



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 105/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI - GO, Inscrito no CNPJ Nº 04.815.319/0001-26, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 11/06/2026, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caturai.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para o registro de preços para futura e eventual contratação para aquisição de itens destinados à composição de kits de enxoval de bebê, destinados ao atendimento de gestantes e puérperas acompanhadas pela rede pública municipal de saúde, em execução de programa promovido pela equipe de saúde do Município de Caturai – GO.

Os kits de enxoval terão finalidade assistencial, preventiva e de promoção à saúde materno-infantil, visando assegurar condições mínimas de acolhimento, higiene, proteção e cuidado aos recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação



orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação:

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 10.122.0046.2.048-3.3.90.32.00.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 64.054,65 (sessenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante



no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 06 de janeiro de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021



Processo Administrativo n.º 2018/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: aquisição de itens para compor enxoval de bebê.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação para aquisição de itens destinados à composição de kits de enxoval de bebê, destinados ao atendimento de gestantes e puérperas acompanhadas pela rede pública municipal de saúde, em execução de programa promovido pela equipe de saúde do Município de Caturai – GO.

Os kits de enxoval terão finalidade assistencial, preventiva e de promoção à saúde materno-infantil, visando assegurar condições mínimas de acolhimento, higiene, proteção e cuidado aos recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social.

1.2. Natureza do objeto

A presente contratação possui natureza de fornecimento comum, considerando que os bens pretendidos possuem padrões usuais de mercado, especificações objetivamente definidas e ampla disponibilidade comercial.

Trata-se de aquisição parcelada e futura, mediante Sistema de Registro de Preços, considerando a impossibilidade de previsão exata da demanda ao longo da vigência contratual, bem como a necessidade de atendimento contínuo e eventual das gestantes e puérperas acompanhadas pelos programas municipais de saúde.

A contratação enquadra-se ainda na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de baixo valor, observados os limites legais vigentes e o somatório anual da despesa por natureza.

1.3. Quantitativos:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
FAIXA UMBILICAL FLANELADA 100% ALGODAO	PCT	65
LUVA PARA BEBE DE MALHA MACIA	UN	130
BODY MANGA LONGA PARA BEBE (UNISSEX)	UN	130
BABETE BORDADO COM 3 PEÇAS	UN	65
BANHEIRA 20 LITROS	UN	65
CAMISETAS SORTIDAS REGATAS RECEM NASCIDOS	PCT	130
COBERTOR BABY FLANEL SORTIDO COM NANINHA	UN	65

CONJUNTO DE BODY MANGA LONGA COM CALÇA	UN	130
ESCOVA PARA CABELO DE BEBE	UN	65
FRALDA BORDADA COMPUTADORIZADA	PCT	65
JOGO DE LENÇOL COM ELASTICO PADRAO AMERICANO	UN	65
KIT DE LUVA TOCA E SAPATO	UN	65
KIT DE BOLSA MATERNIDADE	UN	65
KIT MANTA CUEIRO	UN	65
MEIA INFANTIL	PAR	130
KIT DE MEIA INFANTIL	UN	65
PAGAN SUEDINE COM 3 PEÇAS	PCT	130
TOALHA BERCINHO ESTAMPADO COM CAPUZ	UN	65
TOALHA INCONFAL BORDADA	UN	65
TRAVESSEIRO ANTI SUFOCANTE COM FUROS	UN	65
CONJUNTO BABY LONGO (P, M, G) BODY E CALÇA	UN	27
CONJUNTO BABY CURTO (P, M, G) BODY E SHORT	UN	27
MACACÃO BANHO DE SOL CURTO (P, M, G)	UN	27
MACACÃO MEIA MANGA EM MALHA (P, M, G)	UN	27

Os quantitativos foram estimados com base:

- Na demanda atendida pela Secretaria Municipal de Saúde nos exercícios anteriores;
- Nos cadastros de gestantes acompanhadas pelas equipes de Estratégia Saúde da Família;
- Nos programas de acompanhamento pré-natal e puerperal;

Os quantitativos possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração Pública, nos termos da sistemática do Registro de Preços.

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prazo é para contratação será de 12 (doze) meses.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução pretendida consiste na aquisição futura e parcelada de itens destinados à composição de kits de enxoval para bebês, contemplando produtos essenciais ao cuidado inicial do recém-nascido e suporte básico às mães atendidas pelos programas municipais.

O ciclo da solução compreende:

a) Planejamento da demanda

Identificação periódica das gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde e assistência social, mediante cadastro, visitas domiciliares e acompanhamento pré-natal.

b) Aquisição dos produtos

Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens especificados, observando padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e adequação sanitária.

c) Recebimento e conferência

Os produtos serão recebidos pela Secretaria competente, com verificação quantitativa e qualitativa,



análise de conformidade das especificações e controle de qualidade.

d) Armazenamento e organização

Os itens serão armazenados em local adequado, protegido contra umidade, sujeira e deterioração, garantindo integridade e conservação até a distribuição.

e) Montagem dos kits

Os produtos serão organizados em kits padronizados pela equipe responsável, conforme critérios estabelecidos pela Administração Municipal.

f) Distribuição às beneficiárias

A entrega ocorrerá às gestantes e puérperas cadastradas e acompanhadas pelos programas municipais, mediante critérios sociais, técnicos e de acompanhamento pré-natal.

g) Controle e acompanhamento

Será realizado controle administrativo das entregas, acompanhamento das beneficiárias e avaliação dos resultados sociais e sanitários alcançados pelo programa.

A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção social integral à maternidade e à infância.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações de atenção básica, proteção à maternidade, primeira infância e promoção da dignidade humana, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social.

O fornecimento de kits de enxoval representa importante instrumento de apoio às gestantes e puérperas acompanhadas pela rede pública municipal, contribuindo diretamente para melhores condições de higiene, proteção e cuidado ao recém-nascido nos primeiros meses de vida.

Muitas famílias atendidas pelo Município apresentam limitações financeiras que dificultam a aquisição de itens essenciais ao bebê, tornando necessária a atuação do Poder Público como mecanismo complementar de proteção social e promoção da saúde preventiva.

A contratação mostra-se conveniente e oportuna em razão:

- Da necessidade contínua de atendimento às gestantes cadastradas;
- Da importância das ações preventivas de saúde materno-infantil;
- Do fortalecimento do vínculo entre as gestantes e a rede pública de saúde;
- Do incentivo à realização do pré-natal adequado;
- Da promoção da dignidade da pessoa humana;
- Da necessidade de execução regular dos programas municipais de assistência às gestantes.



Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, evitando desperdícios, excesso de estoque e contratações desnecessárias.

Justificativa para adoção do critério de julgamento por lote:

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que os itens licitados possuem relação funcional direta e destinam-se à composição de um único produto final, qual seja, o kit enxoval para gestantes e recém-nascidos.

Os itens constantes do Termo de Referência são complementares entre si e serão fornecidos de forma conjunta para atendimento das beneficiárias dos programas municipais de acompanhamento pré-natal, puerperal e de assistência à primeira infância. Dessa forma, a divisão do objeto por itens isolados poderia acarretar dificuldades operacionais na montagem dos kits, aumento dos custos administrativos de gestão contratual, multiplicação de fornecedores, riscos de entregas parciais e descontinuidade do programa assistencial.

A contratação por lote possibilita maior padronização dos produtos fornecidos, simplifica o controle de qualidade, reduz custos logísticos relacionados ao transporte, recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, além de proporcionar maior eficiência na gestão da execução contratual.

Importante destacar que o agrupamento não restringe indevidamente a competitividade, uma vez que os itens agrupados pertencem ao mesmo segmento comercial, sendo normalmente comercializados por empresas especializadas em enxovais, confecções infantis, artigos para bebês e maternidade, que possuem capacidade de fornecer integralmente os produtos demandados.

Assim, o agrupamento dos itens em lote único observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, revelando-se medida adequada para assegurar a execução satisfatória do programa municipal de atendimento às gestantes e puérperas, com redução de custos administrativos e maior efetividade na entrega dos benefícios sociais pretendidos.

2.2. Objetivos a serem alcançados

A contratação visa alcançar os seguintes objetivos institucionais e sociais:

- Promover apoio assistencial às gestantes e puérperas em situação de vulnerabilidade;
- Assegurar condições mínimas de cuidado e proteção aos recém-nascidos;
- Fortalecer as políticas públicas de saúde materno-infantil;



- Incentivar o acompanhamento pré-natal contínuo;
- Reduzir situações de risco social envolvendo mães e bebês;
- Ampliar a efetividade dos programas municipais de atenção básica;
- Promover dignidade, acolhimento e proteção à primeira infância;
- Garantir atendimento humanizado às famílias assistidas;
- Assegurar continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Impactos positivos

A contratação proporcionará diversos impactos positivos à Administração Pública e à coletividade, dentre os quais destacam-se:

Impactos sociais

- Fortalecimento da proteção social às famílias vulneráveis;
- Melhoria das condições iniciais de cuidado ao recém-nascido;
- Promoção da dignidade da maternidade;
- Redução de vulnerabilidades sociais.
- Impactos na saúde pública
- Incentivo ao pré-natal regular;
- Fortalecimento do vínculo entre gestantes e equipes de saúde;
- Prevenção de riscos sanitários decorrentes da ausência de itens básicos de higiene e proteção;
- Melhoria do acompanhamento materno-infantil.
- Impactos administrativos
- Maior organização na distribuição dos benefícios;
- Padronização dos kits fornecidos;
- Redução de aquisições emergenciais;
- Maior controle administrativo e orçamentário.
- Impactos econômicos
- Economicidade decorrente do Registro de Preços;
- Racionalização das aquisições;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Redução de desperdícios e perdas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1. Requisitos mínimos do objeto

Os itens fornecidos deverão:

- Ser novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
- Atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- Possuir padrão mínimo de qualidade compatível com o uso infantil;
- Estar acondicionados adequadamente;
- Possuir garantia contra defeitos de fabricação;
- Observar normas sanitárias e de segurança aplicáveis;
- Apresentar materiais resistentes, atóxicos e adequados ao uso de recém-nascidos;
- Possuir validade mínima quando aplicável.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, substituindo imediatamente itens defeituosos, danificados ou em desacordo com as especificações.

3.2. Acréscimos e particularidades

Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria Municipal competente, no prazo estipulado na autorização de fornecimento.

A Administração poderá rejeitar produtos que:

- Apresentem defeitos;
- Estejam danificados;
- Não atendam às especificações;
- Apresentem qualidade inferior;
- Estejam em desacordo com as exigências sanitárias e técnicas.

A contratada deverá arcar integralmente com:

- Transporte;
- Carga e descarga;
- Substituição de produtos irregulares;
- Custos logísticos;
- Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:



- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

b) Habilitação fiscal:

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) Regularidade social e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A contratação será realizada mediante Dispensa Eletrônica, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se no limite legal previsto para aquisição de bens e serviços comuns.

A adoção da dispensa eletrônica mostra-se adequada diante:

- Da baixa complexidade do objeto;
- Da ampla oferta de fornecedores no mercado;
- Da necessidade de maior celeridade administrativa;
- Da economicidade processual;
- Da eficiência na contratação;
- Da preservação da competitividade por meio da disputa eletrônica.

A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza eventual e parcelada da demanda, permitindo maior flexibilidade administrativa e melhor gestão dos recursos públicos.

5.2. Modelo de execução do objeto

A execução ocorrerá sob demanda, de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de



Fornecimento pela Administração Municipal.

A contratada deverá realizar as entregas:

- Conforme quantitativos solicitados;
- Dentro dos prazos estabelecidos;
- Observando rigorosamente as especificações técnicas;
- Em local indicado pela Secretaria requisitante.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório

Para conferência quantitativa e verificação inicial das condições dos produtos.

b) Recebimento definitivo

Após análise qualitativa e verificação de conformidade com as especificações contratuais.

Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada será notificada para substituição imediata dos produtos, sem ônus ao Município.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada por servidor designado pela Administração, responsável por:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
- Controle de entregas e qualidade dos produtos;
- Registro de ocorrências;
- Acompanhamento da execução contratual;
- Aplicação de sanções, se necessário.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição ocorrerá conforme efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração.

O pagamento será realizado apenas após:

- Entrega dos produtos;
- Conferência quantitativa e qualitativa;
- Recebimento definitivo;
- Apresentação da nota fiscal;
- Regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Os pagamentos serão efetuados em prazo definido pela Administração, mediante ordem bancária.

Produtos rejeitados ou em desacordo não serão considerados para fins de pagamento.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;
- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;
- j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para aquisição de itens para compor kit enxoval de bebe, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Caturai-GO, é de **R\$ 64.054,65 (sessenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FAIXA UMBILICAL FLANELADA 100% ALGODAO	PCT	65	R\$ 17,48	R\$ 1.136,20
2	LUVA PARA BEBE DE MALHA MACIA	UN	130	R\$4,73	R\$ 614,90
3	BODY MANGA LONGA PARA BEBE (UNISSEX)	UN	130	R\$19,73	R\$ 2.564,90
4	BABETE BORDADO COM 3 PEÇAS	UN	65	R\$18,87	R\$ 1.226,55
5	BANHEIRA 20 LITROS	UN	65	R\$35,02	R\$ 2.276,30
6	CAMISETAS SORTIDAS REGATAS RECEM NASCIDOS	PCT	130	R\$37,98	R\$ 4.937,40
7	COBERTOR BABY FLANEL SORTIDO COM NANINHA	UN	65	R\$70,97	R\$ 4.613,05

8	CONJUNTO DE BODY MANGA LONGA COM CALÇA	UN	130	R\$40,50	R\$ 5.265,00
9	ESCOVA PARA CABELO DE BEBE	UN	65	R\$17,93	R\$ 1.165,45
10	FRALDA BORDADA COMPUTADORIZADA	PCT	65	R\$50,92	R\$ 3.309,80
11	JOGO DE LENÇOL COM ELASTICO PADRAO AMERICANO	UN	65	R\$33,73	R\$ 2.192,45
12	KIT DE LUVA TOCA E SAPATO	UN	65	R\$10,86	R\$ 705,90
13	KIT DE BOLSA MATERNIDADE	UN	65	R\$91,06	R\$ 5.918,90
14	KIT MANTA CUEIRO	UN	65	R\$42,00	R\$ 2.730,00
15	MEIA INFANTIL	PAR	130	R\$5,36	R\$ 696,80
16	KIT DE MEIA INFANTIL	UN	65	R\$37,08	R\$ 2.410,20
17	PAGAN SUEDINE COM 3 PEÇAS	PCT	130	R\$22,56	R\$ 2.932,80
18	TOALHA BERCINHO ESTAMPADO COM CAPUZ	UN	65	R\$36,27	R\$ 2.357,55
19	TOALHA INCONFRA BORDADA	UN	65	R\$49,26	R\$ 3.201,90
20	TRAVESSEIRO ANTI SUFOCANTE COM FUROS	UN	65	R\$10,97	R\$ 713,05
21	CONJUNTO BABY LONGO (P, M, G) BODY E CALÇA	UN	27	R\$113,23	R\$ 3.057,21
22	CONJUNTO BABY CURTO (P, M, G) BODY E SHORT	UN	27	R\$102,74	R\$ 2.773,98
23	MACACÃO BANHO DE SOL CURTO (P, M, G)	UN	27	R\$128,07	R\$ 3.457,89
24	MACACÃO MEIA MANGA EM MALHA (P, M, G)	UN	27	R\$140,61	R\$ 3.796,47

- Estimativa de meses: 12 (doze) meses.
- Valor total estimado: R\$ 64.054,65 (sessenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada unidade requisitante, previstas no orçamento vigente, compatíveis com a natureza da despesa (material de consumo).

11. CONCLUSÃO

A contratação é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos e o atendimento adequado às demandas das unidades de saúde. O modelo adotado assegura eficiência, economicidade e qualidade no fornecimento, atendendo plenamente ao interesse público.

Caturai-GO, 08 de junho de 2026.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 105/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação para aquisição de itens destinados à composição de kits de enxoval de bebê, destinados ao atendimento de gestantes e puérperas acompanhadas pela rede pública municipal de saúde, em execução de programa promovido pela equipe de saúde do Município de Caturai – GO.

PROPOSTA:

Lote 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FAIXA UMBILICAL FLANELADA 100% ALGODAO	PCT	65	R\$ 00,00	R\$ 00,00

2	LUVA PARA BEBE DE MALHA MACIA	UN	130	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	BODY MANGA LONGA PARA BEBE (UNISSEX)	UN	130	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	BABETE BORDADO COM 3 PEÇAS	UN	65	R\$ 00,00	R\$ 00,00
5	BANHEIRA 20 LITROS	UN	65	R\$ 00,00	R\$ 00,00
6	CAMISETAS SORTIDAS REGATAS RECEM NASCIDOS	PCT	130	R\$ 00,00	R\$ 00,00
7	COBERTOR BABY FLANEL SORTIDO COM NANINHA	UN	65	R\$ 00,00	R\$ 00,00
8	CONJUNTO DE BODY MANGA LONGA COM CALÇA	UN	130	R\$ 00,00	R\$ 00,00
9	ESCOVA PARA CABELO DE BEBE	UN	65	R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	FRALDA BORDADA COMPUTADORIZADA	PCT	65	R\$ 00,00	R\$ 00,00
11	JOGO DE LENÇOL COM ELASTICO PADRAO AMERICANO	UN	65	R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	KIT DE LUVA TOCA E SAPATO	UN	65	R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	KIT DE BOLSA MATERNIDADE	UN	65	R\$ 00,00	R\$ 00,00
14	KIT MANTA CUEIRO	UN	65	R\$ 00,00	R\$ 00,00
15	MEIA INFANTIL	PAR	130	R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	KIT DE MEIA INFANTIL	UN	65	R\$ 00,00	R\$ 00,00
17	PAGAN SUEDINE COM 3 PEÇAS	PCT	130	R\$ 00,00	R\$ 00,00
18	TOALHA BERCINHO ESTAMPADO COM CAPUZ	UN	65	R\$ 00,00	R\$ 00,00
19	TOALHA INCONFRA BORDADA	UN	65	R\$ 00,00	R\$ 00,00
20	TRAVESSEIRO ANTI SUFOCANTE COM FUIROS	UN	65	R\$ 00,00	R\$ 00,00
21	CONJUNTO BABY LONGO (P, M, G) BODY E CALÇA	UN	27	R\$ 00,00	R\$ 00,00
22	CONJUNTO BABY CURTO (P, M, G) BODY E SHORT	UN	27	R\$ 00,00	R\$ 00,00
23	MACACÃO BANHO DE SOL CURTO (P, M, G)	UN	27	R\$ 00,00	R\$ 00,00
24	MACACÃO MEIA MANGA EM MALHA (P, M, G)	UN	27	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.



Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.



_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal
CPF